



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN
EDITAL Nº 01/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O **MUNICÍPIO TIBAU**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Municipal nº 749/2026, Lei federal nº.14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 75, XV, Súmula do TCU nº 287/2014, Acórdão do TCU 569/2005 e demais normas legislativas pertinentes, torna público a realização de **Concurso Público** destinado ao provimento de 81 (oitenta e uma) vagas imediatas para o provimento de cargos e formação de cadastro reserva atendendo as necessidades dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Tibau/RN conforme disposições deste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A execução técnico-operacional do certame será de responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – **IDIB**, em conformidade com o Termo de Referência e o Contrato Administrativo nº1/2026 correspondente, obediência as regras deste edital e observância às leis vigentes.
- 1.2. O Concurso Público reger-se-á por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e pela legislação aplicável.
- 1.3. O certame destina-se ao provimento de vagas efetivas e à formação de cadastro de reserva, conforme quadro constante do Anexo II.
- 1.4. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e vencimento base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica vigente na época.
- 1.5. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no site <https://tibau.rn.gov.br>, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- 1.6. As provas serão realizadas no município de Tibau/RN, podendo ocorrer em municípios circunvizinhos, se necessário.
- 1.7. O Concurso Público compreenderá a aplicação das fases a seguir:

FASE	CARÁTER
Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória
Prova de Títulos	Classificatória

- 1.8. Fazem parte deste Edital os anexos:

- a)Anexo I – Do cronograma previsto;
- b)Anexo II - Do quadro de cargo, vagas, vencimentos, carga horária, pré-requisitos e atribuições do cargo;
- c)Anexo III - Dos conteúdos programáticos;
- d)Anexo IV - Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- e)Anexo V - Do formulário para requerimento de isenção de taxa de inscrição;

1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDIB, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idib.org.br, por telefones nº (61) 3968-5690 ou 0800 885 0000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

1.10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.11. Todas as datas apontadas neste edital são estimativas do cronograma do certame, podendo ser alterado pelo IDIB, em acordo com Administração Pública, visando o melhor aproveitamento do concurso.

2.DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO:

2.1.Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter e comprovar, na data da posse, as condições especificadas a seguir:

- a)ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b)Ter nacionalidade brasileira, nato ou naturalizado, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;



- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão;
- g) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- h) cumprir com as determinações deste Edital.

2.2. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

2.3. Até a data-limite de comprovação, estipulada no ato de convocação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, ressalvadas, desde que haja compatibilidade de horários, exclusivamente, as seguintes hipóteses:

- a) dois cargos de professor;
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

3. DOS CARGOS, VAGAS E REQUISITOS:

3.1. Os cargos, número de vagas, atribuições, salário base, carga horária, requisitos de escolaridade constam detalhados do Anexo II deste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, de forma fundamentada, este Edital ou suas eventuais retificações, mediante requerimento administrativo a ser encaminhado para o endereço eletrônico www.idib.org.br, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, imprerivelmente dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma previsto.

4.2. O pedido de impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item e/ou subitem do Edital que se pretende impugnar, acompanhado da respectiva fundamentação legal.

4.3. As impugnações apresentadas serão analisadas pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, que decidirá de forma motivada.

4.4. O resultado da análise das impugnações será divulgado no endereço eletrônico oficial do certame, na data prevista no Anexo I deste Edital.

4.5. Não caberá recurso administrativo contra a decisão que julgar as impugnações apresentadas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das 14h00min de 06 de abril de 2026 até às 23h59min do dia 04 de maio de 2026, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e correção das informações prestadas no formulário de inscrição, podendo o IDIB excluí-lo do Concurso Público em caso de preenchimento incorreto ou incompleto.

5.3. A taxa de inscrição será conforme o disposto no quadro abaixo:

Nível	TAXA DE INSCRIÇÃO
Superior	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
Medio	R\$ 110,00 (cento e dez reais)

5.4. Após o encerramento do período de inscrições determinado no Anexo I deste edital, o formulário de inscrição não estará mais disponível no site do IDIB.

5.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá

- a) acessar o site www.idib.org.br;
- b) localizar o link do Concurso Público da Prefeitura de Tibau/RN;
- c) preencher corretamente o formulário eletrônico;
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5.6. No ato da inscrição, poderá ser exigido o envio (*upload*) de documento oficial de identificação como condição para a efetivação da inscrição.

5.7. Dos meios de pagamento da taxa de inscrição: O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado pelos meios apontados neste edital através da emissão de boleto, emitido no ato da inscrição, constituindo este o meio padrão de quitação da taxa correspondente.

5.8. Com o objetivo de facilitar o acesso do candidato ao certame, poderão ser disponibilizadas, por intermédio de



instituições financeiras ou plataformas de pagamento parceiras, alternativas de pagamento que permitam a liquidação do boleto bancário mediante utilização de cartão de crédito, inclusive com possibilidade de parcelamento.

5.9.A utilização de cartão de crédito para liquidação do boleto bancário constitui mera alternativa facultativa ao candidato, não sendo obrigatória, permanecendo disponível a opção de pagamento à vista mediante quitação direta do boleto bancário, sem acréscimos financeiros.

5.10.O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idib.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.

5.11.O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, internet bank, casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.12.Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

5.13.O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário, via PIX ou por meio de cartão de crédito, este, inclusive, com parcelamento do valor.

5.14.Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.15.Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.16.É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição, sendo exclusiva responsabilidade do candidato caso o faça.

5.17.Da responsabilidade pelas condições do meio de pagamento:Na hipótese de o candidato optar pela liquidação da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito ou outro mecanismo de financiamento disponibilizado por instituições financeiras ou plataformas de pagamento, este declara estar ciente e de acordo com todas as condições comerciais, taxas, encargos financeiros, juros ou eventuais tarifas aplicáveis, as quais são definidas exclusivamente pela instituição financeira ou operadora de pagamento responsável pela transação.

5.18.A banca organizadora não se responsabiliza pela relação financeira estabelecida entre o candidato e a instituição financeira ou operadora de pagamento, limitando-se à disponibilização do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

5.19.Dessa forma, quaisquer encargos financeiros decorrentes de parcelamento, financiamento ou utilização de cartão de crédito são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à banca organizadora qualquer ingerência ou responsabilidade sobre tais condições.

5.20.Da quitação da inscrição: A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação da quitação integral do boleto bancário referente à taxa de inscrição, independentemente do meio utilizado pelo candidato para promover essa liquidação.

5.21.O candidato poderá efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer instituição bancária ou meio eletrônico de pagamento apto a realizar a liquidação do referido título, não estando restrito à instituição financeira eventualmente conveniada.

5.22.Uma vez confirmada a quitação do boleto bancário, considerar-se-á concluído o procedimento financeiro referente à inscrição do candidato.

5.23.Da irretratabilidade da inscrição:Nos termos das regras editalícias aplicáveis ao certame, a taxa de inscrição possui natureza administrativa e não será devolvida em nenhuma hipótese, ressalvadas apenas as situações expressamente previstas em lei ou no próprio edital.

5.24.A confirmação do pagamento da taxa de inscrição implica aceite pleno e irretratável de todas as condições do edital, inclusive das disposições relativas aos meios de pagamento utilizados.

5.25. Da vedação de cancelamento ou contestação do pagamento:O candidato que optar pela utilização de cartão de crédito, parcelamento ou qualquer outro meio de financiamento para liquidação do boleto bancário reconhece que tal operação constitui ato voluntário, realizado com pleno conhecimento das condições financeiras aplicáveis.

5.26.Em razão disso, não será admitida qualquer alegação posterior de desconhecimento das condições de pagamento, tampouco pedido de cancelamento da inscrição ou restituição de valores com fundamento no meio de pagamento escolhido.

5.27.Caso o candidato promova ou tente promover cancelamento, contestação ou chargeback da transação financeira junto à operadora de cartão de crédito ou instituição financeira, após a confirmação da inscrição, a banca organizadora poderá, após a devida verificação, proceder à eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.



5.28.A adoção de mecanismos destinados a anular ou frustrar o pagamento da taxa de inscrição poderá caracterizar conduta incompatível com a boa-fé, podendo ensejar cobrança judicial do valor devido e demais consequências previstas na legislação aplicável, inclusive na esfera penal, quando cabível.

5.29.Da ciência e concordância do candidato: Ao efetuar sua inscrição no certame, o candidato declara ter plena ciência e concordância com todas as disposições deste edital, especialmente quanto:

- a) à possibilidade de pagamento da taxa de inscrição mediante liquidação do boleto bancário por meio de cartão de crédito ou parcelamento;
- b) às condições financeiras eventualmente aplicadas pela instituição responsável pela transação;
- c) à inexistência de responsabilidade da banca organizadora quanto às condições de financiamento escolhidas pelo candidato;
- d) à irretratabilidade da inscrição após a confirmação do pagamento.

5.30.O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.idib.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

6.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1.Poderá solicitar isenção total da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar nas hipóteses previstas na legislação federal vigente, especialmente aquelas relacionadas ao **CadÚnico, doadores de medula óssea** observados os critérios e prazos definidos neste Edital e em seus Anexos.

6.2.A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada, no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital, da seguinte forma:

- a) assinalar, no *link* específico para tanto, localizado na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, uma das possibilidades de isenção de taxa de inscrição, conforme subitem 6.1 deste Edital; e
- b) enviar, via *upload* de arquivo, a imagem legível, em extensão .pdf da documentação comprobatória de acordo com o subitem 6.4 deste Edital.

6.3.É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão da isenção, a correta indicação, no sistema eletrônico da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico na página oficial do certame para essa finalidade.

6.4.Para cada possibilidade de isenção de taxa de inscrição, é necessária a apresentação da seguinte documentação:

I. Isenção total para candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:

Conforme o Decreto nº 6.593/2008 para solicitar a isenção com base nesta possibilidade, o candidato deverá apresentar, cumulativamente, por meio da Área para Candidato no site do concurso, via *upload* de arquivo:

- a) imagem digitalizada de documento oficial de identidade e do CPF;
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda (família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo), nos termos do Decreto nº 11.016/2022, com base no modelo constante do Anexo V deste Edital;
- c) certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

II. **Isenção para doador de medula óssea:** Nos termos da Lei nº 13.656/2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprove sua inscrição como doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, mediante envio, por meio da Área do Candidato no site do concurso, de:

- a) imagem digitalizada de documento oficial de identidade e do CPF;
- b) comprovante de inscrição como doador de medula óssea, expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

6.5.O não atendimento de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, não sendo suficiente apenas a solicitação de isenção de taxa de inscrição sem apresentar a documentação ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.

6.6.A correta indicação da modalidade de isenção e a apresentação da documentação solicitada será de inteira responsabilidade do candidato.

6.7.O candidato deverá solicitar isenção durante o período previsto no Anexo I deste Edital e enviar digitalmente a documentação exigida no subitem 6.4 deste Edital, de acordo com a modalidade de isenção em que se enquadre.

6.8.Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção de taxa de inscrição. Após o período previsto para solicitação de isenção, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição da possibilidade.

6.9.O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida, bem como se solicitar a isenção após o período previsto no Anexo I deste Edital.

6.10.Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, arquivo único, com tamanho máximo do arquivo de 10Mb.

6.11.Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo, da forma e dos meios previstos neste Edital.



6.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDIB.

6.13. O IDIB poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.14. As informações prestadas no momento da solicitação de isenção de taxa de inscrição e o envio da documentação constante dos subitens 6.4 deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.15. A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizada no período previsto no Anexo I deste Edital, sob pena de ser indeferida se realizada após referido período.

6.16. Não será concedida a isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Anexo I do Edital.

6.17. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

6.18. A informação falsa ou inexacta dos dados apresentados, para fins de isenção da taxa de inscrição, fornecida pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidencie má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.19. Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória do pedido de isenção, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

6.20. O candidato poderá interpor recurso contra resultado preliminar do pedido de isenção no prazo de 2 (dois) dias corridos conforme previsto no Anexo I, por meio de sua Área do Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, na forma determinada neste Edital.

6.21. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, devendo o candidato com resultado indeferido, gerar, imprimir e pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição no concurso, caso deseje participar do concurso.

6.22. O concurso será executado sob o regime de contrato de risco, não gerando qualquer ônus financeiro direto à Prefeitura de Tibau/RN, sendo a remuneração da banca organizadora realizada exclusivamente por meio das taxas de inscrição pagas pelos candidatos.

7. DO DEFERIMENTO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO:

7.1. O IDIB divulgará, no endereço eletrônico www.idib.org.br, a relação preliminar das inscrições deferidas.

7.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, nos termos do item 15-Dos Recursos deste Edital.

7.3. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá em caso de não realização do certame por iniciativa da Prefeitura de Tibau/RN.

7.4. Será considerada indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não efetuar o pagamento da taxa;
- b) prestar informações inverídicas, constatadas a qualquer tempo.

7.5. A inscrição somente será deferida após a confirmação do pagamento pelo sistema bancário.

8. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)

8.1. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista no Anexo I deste Edital, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) ou na Área do Candidato, disponibilizado para acesso na página do concurso, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

8.2. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDIB, através dos canais de atendimento ao candidato previsto no subitem 1.9 deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

8.3. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

8.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 8.2 deste Edital.

8.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço residencial e/ou eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado na sua área do candidato e/ou CCI.

8.6. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com



antecedência o local de realização da respectiva prova/etapa.

8.7.A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pelo IDIB, que adotará livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

8.8.O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br para obter e imprimir o comprovante de confirmação de sua inscrição (CCI).

8.9.Constatada qualquer inconsistência ou a ausência do nome do candidato na relação preliminar de inscritos, caberá a interposição de recurso, na forma e no prazo previstos no item 15-Dos Recursos deste Edital.

8.10.O comprovante de confirmação de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado, nos locais de realização das provas, juntamente com documento oficial de identificação com foto, conforme as disposições deste Edital.

8.11.A obtenção, guarda e apresentação do comprovante de confirmação de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

9.DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

9.1.Em cumprimento ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, à Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto nº 9.508/2018, será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital às pessoas com deficiência, conforme quantitativo indicado no Anexo II.

9.2.Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será elevado para o inteiro imediatamente superior.

9.3.Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298/1999 e no Decreto nº 9.508/2018, bem como na Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.

9.4.Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação, critérios de aprovação e demais normas do certame.

9.5.Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição e optar por concorrer às vagas reservadas;

a)enviar, no período previsto no cronograma, por meio da área do candidato, documento oficial de identificação e CPF;

b)enviar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, identificação do candidato, descrição da espécie, do grau ou nível da deficiência, CID, provável causa da deficiência e assinatura e identificação do profissional emissor, com número de registro no respectivo conselho de classe.

c) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitar a condição específica no ato da inscrição, mediante envio de documentação médica via sistema que justifique a necessidade, observado o Decreto nº 9.508/2018.

9.6.O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferidas as solicitações encaminhadas fora do prazo, com documentos ilegíveis ou em desacordo com este Edital.

9.7.Somente será aceito arquivo único, no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB para envio dos documentos.

9.8.O resultado preliminar e definitivo das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será divulgado no endereço eletrônico www.idib.org.br, conforme cronograma.

9.9.Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação, no prazo e na forma previstos no Anexo I, sendo vedada a complementação ou substituição de documentos após o encerramento do prazo recursal.

9.10.O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não concorrerá às vagas reservadas, ainda que envie documentação posteriormente.

9.11.Os candidatos com deficiência aprovados figurarão na lista geral de classificação e em lista específica.

9.12.As vagas reservadas serão providas por candidatos com deficiência aprovados em todas as etapas do concurso, observada a ordem de classificação, a alternância e a proporcionalidade legal. Na ausência de candidatos aprovados, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência.

9.13.Os candidatos convocados para provimento de vagas reservadas serão submetidos à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional, que verificará a condição de pessoa com deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo.

9.14.A reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento acarretará a perda do direito às vagas reservadas, sem prejuízo da permanência do candidato na lista de ampla concorrência, se classificado.

9.15.A convocação e a nomeação observarão rigorosamente a ordem de classificação, a alternância e a proporcionalidade entre as listas.

9.16.Durante o prazo de validade do concurso, a convocação de candidatos na condição de pessoa com deficiência observará os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação vigente.

9.17.Após a investidura no cargo, a condição de pessoa com deficiência não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou reabilitação.



9.18.A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, bem como aos critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência e as vagas reservadas.

9.19.A desclassificação, desistência ou qualquer impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, se houver.

9.20.No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar ciência das atribuições do cargo/área/especialidade para o qual concorre.

9.21.O candidato que não for enquadrado como pessoa com deficiência, nos termos da legislação aplicável, passará a figurar apenas na lista de classificação geral, desde que possua pontuação suficiente.

9.22.O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado e classificado, será convocado para avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional designada pela Administração, com caráter conclusivo quanto à condição e à compatibilidade com as atribuições do cargo.

I.DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL:

9.23.O candidato que se declarar pessoa com deficiência, aprovado e classificado nas provas objetivas, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional constituída pelo IDIB.

9.24.A avaliação biopsicossocial tem por objetivo confirmar, ou não, a deficiência declarada pelo candidato e avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a que concorre, previstas neste Edital.

9.25.A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina.

9.26.A autodeclaração da pessoa com deficiência prevista no subitem 9.23 deste Edital será confirmada com fulcro no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

9.27.O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando da convocação para este procedimento.

9.28.A conclusão da Junta Médica Oficial acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício do cargo, fará com que ele seja eliminado do Concurso.

9.29.Da conclusão pela inaptidão do candidato após a avaliação biopsicossocial, havendo recurso, constituir-se-á junta médica pericial para nova inspeção.

9.30.A junta médica pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da nova inspeção.

9.31.Após a conclusão da nova inspeção, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso administrativo da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no subitem 9.28 deste Edital.

9.32.O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a sua deficiência for considerada, também pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições dos cargos, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.

9.33.A pessoa candidata que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais;
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

9.34.A pessoa candidata com deficiência visual deverá apresentar o laudo médico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

9.35.A pessoa candidata com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria realizado, no máximo, nos doze meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso a pessoa candidata utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

9.36.A pessoa candidata com deficiência física deverá apresentar o laudo médico com a

9.37.descrição detalhada dos impedimentos físicos, as alterações anatômicas e/ou funcionais e especificação das limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e/ou órteses, dentre outros.

9.38.Para realização das provas objetivas, serão oferecidas as pessoas candidatas as adaptações razoáveis de acessibilidade informadas no ato da solicitação de inscrição.

9.39.O não comparecimento ou a reprovação na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas



reservadas, sem prejuízo da permanência na ampla concorrência, se classificado.

9.40. Havendo recurso, poderá ser constituída junta pericial para nova avaliação, conforme convocação específica.

9.41. O laudo conclusivo da junta pericial será emitido no prazo definido no edital de convocação.

9.42. Mantida a conclusão pela inaptidão após a nova avaliação, não caberá recurso.

9.43. As vagas reservadas que não forem providas por ausência de candidatos aprovados ou por reprovação na avaliação serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

9.44. O nome do candidato que se declarar pessoa com deficiência e não for eliminado será publicado em lista específica e na lista geral.

9.45. O descumprimento das disposições deste item implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

9.46. As demais informações relativas à avaliação biopsicossocial constarão de edital de convocação específico, a ser publicado pela Administração.

II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

9.47. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite eletrônico, o qual implica plena aceitação das normas e condições estabelecidas.

9.48. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo, por via postal, correio eletrônico ou por qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

9.49. Para a efetivação da inscrição, é obrigatória a indicação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

9.50. Consideram-se documentos oficiais de identidade:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional;
- c) passaporte brasileiro;
- d) certificado de reservista;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade;
- f) carteira de trabalho;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, somente no modelo com fotografia;
- h) documentos digitais oficiais com foto (e-Título, CNH Digital e RG Digital), apresentados exclusivamente nos respectivos aplicativos oficiais.

9.51. Na impossibilidade de apresentação do documento original de identidade no dia da prova, por perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

9.52. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, CNH sem foto, carteiras estudantis, documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis, cópias (ainda que autenticadas), protocolos ou documentos digitais não previstos neste Edital.

9.53. O candidato que portar documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, ficando sujeito à identificação especial.

9.54. O candidato que não apresentar documento de identidade na forma prevista neste Edital não realizará a prova e será automaticamente excluído do Concurso.

9.55. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir a identificação do candidato e a conferência de sua assinatura.

9.56. O candidato que não possuir CPF deverá providenciar sua inscrição junto à Receita Federal em tempo hábil, antes do término do período de inscrições.

9.57. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (ATENDIMENTO ESPECIAL)

10.1. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas, seja ou não pessoa com deficiência, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando a necessidade específica e enviando documentação comprobatória no prazo estabelecido.

10.2. A documentação deverá ser enviada por meio da Área do Candidato, no endereço eletrônico www.idib.org.br dentro do período previsto no cronograma.

10.3. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDIB por falhas técnicas, extravios ou qualquer fator que impeça o recebimento.

10.4. A documentação enviada terá validade exclusivamente para este Concurso Público.

I. DA CANDIDATA LACTANTE

10.5. A candidata lactante, com filho de até 6 (seis) meses de idade, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019, poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve acompanhante responsável, maior de idade, pela guarda da criança, que permanecerá em local reservado.

10.6. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de realização da prova.

10.7. A comprovação da idade da criança será feita mediante envio de certidão de nascimento ou, em caso de gestação, documento médico com CRM que ateste a data provável do parto.

10.8. Será assegurado à candidata o direito de amamentar a cada 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho,



sendo o tempo despendido compensado, observado o limite máximo de 1 (uma) hora.

II.DO NOME SOCIAL

10.9.O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, devendo informar essa opção no ato da inscrição e enviar a documentação exigida.

10.10.As publicações oficiais serão realizadas de acordo com o nome constante no registro civil.

10.11.O candidato que não solicitar tratamento diferenciado no prazo e na forma previstos neste Edital não terá a condição atendida, salvo situações supervenientes devidamente comprovadas.

10.12.O atendimento especial será concedido conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e legalidade, observados os prazos estabelecidos.

10.13.Os resultados preliminar e definitivo das solicitações de atendimento especial serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br, cabendo recurso nos prazos definidos neste Edital.

III.OUTRAS HIPÓTESES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

10.14.Candidatos portadores de doenças infectocontagiosas, diagnosticadas após o período de inscrição, deverão comunicar ao IDIB a condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico no dia da prova, assegurado o atendimento especial.

10.15.Candidatos que utilizem marca-passo, pinos cirúrgicos, aparelhos auditivos ou outros dispositivos médicos deverão informar a condição no ato da inscrição, sob pena de eliminação em caso de omissão ou má-fé.

11.DAS FASES DO CONCURSO:

11.1.O concurso será constituído por 02(duas) etapas, qual seja, a de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, na forma do quadro a seguir, e a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, aplicada apenas aos candidatos que concorrem aos cargos de nível superior aprovados na Prova Objetiva, nos termos deste Edital.

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	PERFIL PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	2,0	30,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico Matemático	05		10,0	
	Conhecimentos sobre o Município de Tibau/RN	05		10,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	25		50,0	
Total - Prova Objetiva		50	-	100,0	-

I.DA PROVA OBJETIVA

11.2.As provas objetivas ocorrerão, preferencialmente, na cidade de Tibau/RN com horários e locais de aplicação a serem publicados no endereço eletrônico oficial da banca organizadora, no site www.idib.org.br

11.3.Será de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo admitidos atrasos.

11.4.A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada na data de **26 de julho de 2026**, conforme cronograma constante no Anexo I.

11.5.A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A a D) e uma única resposta correta, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo III deste Edital.

11.6.A pontuação total da prova objetiva variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.7.As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.8.A pontuação de cada questão será atribuída da seguinte forma:

- a) 2,00 (dois) ponto para cada questão da Área de Conhecimentos Gerais;
- b) 2,00 (dois) pontos para cada questão da Área de Conhecimentos Específicos;
- c) 0,00 (zero) ponto para resposta em desacordo com o gabarito oficial definitivo;
- d) 0,00 (zero) ponto para questão sem marcação, com mais de uma marcação, ou com identificação incorreta do tipo de caderno de prova.

11.9.Considerar-se-á classificada a pessoa candidata que, cumulativamente, pontuar no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova objetiva e não obtiver nota 0,00 em qualquer uma das disciplinas.

11.10.A pessoa candidata deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro da pessoa candidata.



11.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho da pessoa candidata.

11.12. A pessoa candidata deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

11.13. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto da pessoa candidata. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação, poderá ocasionar a eliminação da pessoa candidata.

11.14. É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a veracidade da foto.

11.15. Em caso de divergência da foto da pessoa candidata, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão da pessoa candidata.

11.16. O IDIB poderá utilizar a foto da pessoa candidata para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

11.17. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte da pessoa candidata, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

11.18. A não identificação, pela pessoa candidata, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

11.19. Serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

11.20. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

11.21. A não devolução pela pessoa candidata da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, conforme subitem 11.12. deste edital, acarretará em eliminação sumária da pessoa candidata neste concurso.

11.22. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de a pessoa candidata que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, a pessoa candidata será acompanhada por um fiscal do IDIB devidamente treinado e autorizado para tanto.

11.23. A pessoa candidata não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.24. Os locais de aplicação das provas objetivas para os quais deverão se dirigir as pessoas candidatas, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.idib.org.br

11.25. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo a pessoa candidata ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

11.26. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso esteja incompleto ou tenha defeito, a pessoa candidata deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. A pessoa candidata deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

11.27. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever da pessoa candidata estar ciente das normas contidas neste Edital.

11.28. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDIB tem a prerrogativa para entregar a pessoa candidata prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11.29. A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

11.30. Poderá ocorrer inclusão de pessoa candidata que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDIB a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que a pessoa candidata obtenha aprovação nas provas.

11.31. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidas quaisquer pessoas candidatas retardatárias. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de duas testemunhas do fato.

11.32. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de duas testemunhas que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da



embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

11.33. Durante a realização das provas, a partir do ingresso da pessoa candidata na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil das pessoas candidatas mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

11.34. Para a segurança das pessoas candidatas e a garantia da lisura do certame, todas as pessoas candidatas deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

11.35. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

11.36. Caso a pessoa candidata esteja impedida fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

11.37. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

11.38. Não será admitido ingresso de pessoa candidata no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluída a pessoa candidata considerada ausente na aplicação.

11.39. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

11.40. A pessoa candidata que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

11.41. Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

11.42. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação da pessoa candidata e sua assinatura.

11.43. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre as pessoas candidatas nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido a pessoa candidata ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDIB), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDIB sobre tais equipamentos.

11.44. No caso de a pessoa candidata ser surpreendida portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade da pessoa candidata vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e a pessoa candidata será eliminada automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, a pessoa candidata deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

11.45. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, as pessoas candidatas deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

11.46. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pela pessoa candidata, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

11.47. Bolsas, mochilas e outros pertences das pessoas candidatas deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira da pessoa candidata.

11.48. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse das pessoas candidatas quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

11.49. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que a pessoa candidata não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

11.50. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que as pessoas candidatas portem arma de fogo no dia de realização das provas.

11.51. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pela pessoa candidata de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDIB, a ser apresentado na data da prova.

11.52. É garantida a liberdade religiosa a todas as pessoas candidatas. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela



Coordenação do IDIB, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade da pessoa candidata e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

11.53.Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito neste edital, poderá ser realizado.

11.54.Para a segurança das pessoas candidatas e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante da pessoa candidata (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) as pessoas candidatas poderão ser submetidas ao detector de metais;

11.55.As 03 (três) últimas pessoas candidatas de cada sala só poderão sair juntas. Caso alguma destas pessoas candidatas insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pela pessoa candidata e testemunhado pelas 2 (duas) outras pessoas candidatas, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

11.56.Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todas as pessoas candidatas presentes.

11.57.A pessoa candidata somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora para o término da prova.

11.58.A pessoa candidata **NÃO** poderá levar consigo o caderno de provas.

11.59.O fiscal de sala orientará as pessoas candidatas, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação da pessoa candidata para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

11.60.Ao término de sua prova, a pessoa candidata deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizada.

11.61.A pessoa candidata deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. A pessoa candidata que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminada do concurso.

11.62.Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADA do Concurso Público, a pessoa candidata que, durante a realização, agir com conduta de:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendida dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material disposto neste Edital e/ou que se comunicar com outra pessoa candidata;

e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou pessoas candidatas;

f) fazer anotações de informações referentes às suas respostas (cópia de gabarito);

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;

q) portar arma de fogo;

r) obtiver o percentual mínimo na prova objetiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.

11.63.Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, a pessoa candidata será mantida no Concurso.

11.64.No dia de realização das provas, o IDIB poderá submeter as pessoas candidatas, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se a pessoa candidata está portando material não permitido.

11.65.Ao término da prova, a pessoa candidata deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

11.66.Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação



policial, ter a pessoa candidata se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ela será automaticamente eliminada do Concurso Público.

11.67. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento da pessoa candidata da sala de provas.

11.68. Não será permitido a pessoa candidata fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

11.69. O IDIB poderá, a seu exclusivo critério e em razão de conveniência, oportunidade ou necessidade operacional, alterar os locais de realização das provas previamente divulgados, visando à adequada execução logística do certame e à observância dos princípios da eficiência, segurança e interesse público.

11.70. A eventual mudança de local de prova será comunicada por meio da área exclusiva da pessoa candidata, disponível no site oficial do concurso, sendo este considerado meio oficial de divulgação das informações referentes ao certame.

11.71. A pessoa candidata declara-se ciente de que é de sua inteira responsabilidade acompanhar periodicamente as publicações oficiais, inclusive aditivos, retificações, comunicados e alterações que possam ocorrer até a data de aplicação das provas.

11.72. A alegação de desconhecimento de eventual mudança de local de prova ou de falta de acompanhamento das comunicações oficiais não será aceita como justificativa para ausência, atraso ou qualquer outro prejuízo, sendo tais situações consideradas de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

12. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE:

12.1. A fase de análise curricular consistirá no exame dos títulos apresentados pelos candidatos que concorrem as vagas dos cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir:

Nível Superior

ALÍNEA	TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC.	3,0	3,0
B	Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
C	Pós-graduação em nível de Especialização <i>latu sensu</i> ou residência na área do cargo, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC.	0,5	1,0
D	Experiência Profissional na área do cargo a que concorre	0,5(a cada 06 meses de exercício comprovado)	2,0
	TOTAL		7

12.2. Nível "A": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso desde que acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

12.3. Nível "B": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso desde que acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

12.4. Nível "C": diploma ou certificado de conclusão do curso de especialização, onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação *latu sensu* em nível de especialização nível, desde que acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.

12.5. Para comprovação da experiência em atividade específica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho física ou digital (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Cadastro Nacional de Informações – CNIS completo e até sentenças trabalhistas de reconhecimento de vínculo. Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para as inscrições.



Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.
---------------------------	--

12.6. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo.

12.7. O tempo de estágio, de monitoria, bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

12.8. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

12.9. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

12.10. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

12.11. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pela pessoa candidata, somente será finalizado caso pessoa candidata clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", a pessoa candidata poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

12.12. Somente serão aceitos arquivos nos formatos PDF, e com tamanho máximo de até 10MB (dez megabytes) total.

12.13. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

12.14. No documento anexado deverá constar a identificação nominal da pessoa candidata, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

12.15. A pessoa candidata inscrita assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

12.16. A pessoa candidata que não apresentar títulos, receberá nota 0 (zero).

12.17. Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

12.18. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante neste Edital.

12.19. Fica reservado ao IDIB o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

13.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo III deste Edital;

13.2. O Anexo III, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;

13.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;

13.4. A Prefeitura de Tibau e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;

13.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;

13.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, atribuindo-se o primeiro lugar a pessoa candidata que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

14.2. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

14.3. A homologação da relação de pessoas candidatas aprovadas e classificadas no certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

14.4. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico www.idib.org.br, sendo sua homologação publicada no Diário oficial da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, através do site oficial <https://tibau.rn.gov.br>.

14.5. As pessoas candidatas não classificadas no número máximo de aprovadas de que trata o Anexo III do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminadas deste concurso público.

14.6. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência a pessoa candidata que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;



c)tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e;

d)tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

14.7.As pessoas candidatas que seguirem empatadas até a aplicação da alínea “d” do subitem 14.6 deste edital serão convocadas, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

14.8.As pessoas candidatas convocadas que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.9.As pessoas candidatas a que se refere a alínea “d” do subitem 14.6 deste edital serão convocadas, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

14.10.Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

15.DOS RECURSOS:

15.1.Facultar-se-á a pessoa candidata apresentar recurso, por meio de sua Área para pessoa candidata acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame.

15.2.A pessoa candidata que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para pessoa candidata acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.

15.3.Não caberá recursos administrativos de resultados definitivos ou eliminação de pessoas candidatas, de acordo com os termos deste edital.

15.4.Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

15.5.Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

15.6.A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada a pessoa candidata recorrente por meio de sua Área para pessoa candidata, acessível pelo site www.idib.org.br.

15.7.Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido.

15.8.Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido.

15.9.A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15.10.O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que a pessoa candidata se julgar prejudicada, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

15.11.A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.12.Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

15.13.Serão indeferidos os recursos:

a)cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;

b)que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;

c)cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d)sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e)com dados incompletos;

f)encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

15.14.A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

15.15.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

15.16.O recurso não poderá conter, em outro lugar que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.17.Os resultados preliminares e definitivos do concurso serão publicados na página do concurso, acessível pelo site www.idib.org.br, nas datas previstas deste edital, bem como nas que ainda serão divulgadas oportunamente.

16.DA CONVOCAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

16.1.Por ocasião da convocação, as pessoas candidatas classificadas deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

16.2.A convocação de que trata o subitem 16.1 acima será realizada pela Prefeitura Municipal de Tibau, devendo a pessoa candidata apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

16.3.As pessoas candidatas serão submetidas a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das



tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

16.4.Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

16.5.Não será nomeada a pessoa candidata habilitada que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

16.6.A pessoa candidata que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerada desistente, sendo excluída automaticamente do Concurso Público, sendo eliminada do Concurso e ensejando a convocação da próxima candidata na lista de classificação.

16.7.A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal Tibau e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail ou telefone).

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado pela Prefeitura Municipal Tibau e divulgado nos endereços eletrônicos www.idib.org.br e <https://tibau.rn.gov.br>.

17.2.O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial e site oficial da prefeitura de Tibau, <https://tibau.rn.gov.br>, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da Prefeitura Municipal de Tibau.

17.3.As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelas pessoas candidatas, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

17.4.A pessoa candidata deverá manter atualizado seu endereço perante o IDIB até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico no site www.idib.org.br. Após a homologação, deverá manter atualizado junto a Prefeitura Municipal de Tibau. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.5.O IDIB e a Prefeitura Municipal de Tibau não se responsabilizam por eventuais prejuízos a pessoa candidata, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a)endereço não atualizado;
- b)endereço de difícil acesso;
- c)correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado da pessoa candidata;
- d)correspondência recebida por terceiros.

17.6.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação da pessoa candidata, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial Municipal.

17.7.Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDIB e pela Comissão do Concurso Público, conforme o caso.

17.8.O IDIB poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida a pessoa candidata, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.9.Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todas as pessoas candidatas.

17.10.Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br, sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata o seu acompanhamento.

17.11.É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idib.org.br.

17.12.Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção "Recurso On-line", através da Área para pessoa candidata acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

17.13.A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDIB, no que for necessário.

17.14.Do julgamento previsto neste edital, não caberá recurso administrativo, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

17.15.Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDIB sempre que necessário.



ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital de Abertura	06/04/2026	
2	Período de impugnação do edital	06/04/2026	08/04/2026
3	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	06/04/2026	08/04/2026
4	Período de Inscrições	06/04/2026	04/05/2026
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	08/04/2026	
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	13/04/2026	
7	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/04/2026	15/04/2026
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção (Área do Candidato)	28/04/2026	
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	04/05/2026	
10	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	05/05/2026	
11	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	12/05/2026	
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	13/05/2026	14/05/2026
13	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	22/05/2026	
14	Divulgação dos locais de prova	17/07/2026	
15	Realização das Provas Objetivas	26/07/2026	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	27/07/2026	
17	Período para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	28/07/2026	29/07/2026
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar das provas objetivas na área do candidato + espelho do cartão resposta	18/08/2026	
19	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Objetivas	19/08/2026	20/08/2026
20	Publicação do Resultado definitivo das provas objetivas	07/09/2026	
21	Edital de convocação para prova de títulos	08/09/2026	
22	Período de envio da prova de títulos	09/09/2026	11/09/2026
23	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos na área do candidato	21/09/2026	
24	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	22/09/2026	23/09/2026
25	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	06/10/2026	
26	Edital de convocação para avaliação biopsicossocial	07/10/2026	
27	Realização da avaliação biopsicossocial	10/10/2026	11/10/2026
28	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	14/10/2026	
29	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	15/10/2026	16/10/2026
30	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial	22/10/2026	
31	Resultado Final	23/10/2026	
32	Homologação	*a definir	

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90****ANEXO II****CARGO, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
Assistente Administrativo	Executar atividades de apoio administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, atendimento, compras, pessoal, orçamento e finanças; elaborar, digitar, conferir e arquivar documentos, ofícios, relatórios, memorandos e formulários; atender ao público interno e externo, presencialmente, por telefone ou meios digitais, prestando informações e orientações; organizar e manter atualizados arquivos físicos e eletrônicos; controlar agendas, compromissos, prazos e correspondências; auxiliar em processos administrativos, licitações, requisições e controle de materiais; operar sistemas informatizados utilizados pelo órgão; realizar levantamentos, registros, conferências e atualizações de dados; executar outras tarefas administrativas correlatas.	Ensino Médio Completo e Curso de Informática Básica.	40	8	8	R\$1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
Agente Comunitário de Saúde	Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias da sua área de atuação; identificar situações de risco à saúde e comunicar a equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS); orientar famílias sobre promoção da saúde, prevenção de doenças, cuidados básicos, vacinação, higiene e saneamento; participar de ações de vigilância epidemiológica, como acompanhamento de gestantes, crianças, acamados, idosos e pessoas com doenças crônicas; promover ações educativas individuais e coletivas na comunidade; registrar informações das visitas em formulários, sistemas eletrônicos ou fichas; fazer busca ativa de faltosos em consultas, vacinas e tratamentos; participar de reuniões, capacitações e atividades da Estratégia Saúde da Família (ESF); ser elo entre comunidade e serviço de saúde, facilitando o	Ensino Médio completo; residir na área da comunidade onde for atuar desde a data da publicação do edital; e Curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde (oferecido após aprovação no concurso ou conforme edital). Conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006.	40	4	4	R\$ 3.036,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
	acesso da população à UBS; desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela equipe multiprofissional. Conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006.					
Agente de Combate às Endemias	Realizar visitas domiciliares e vistorias em imóveis, terrenos e estabelecimentos para identificar focos de vetores (como Aedes aegypti); executar ações de controle de endemias, como eliminação de criadouros, manejo ambiental e aplicação de larvicidas ou inseticidas (quando autorizado); desenvolver atividades de vigilância epidemiológica, registrando informações sobre casos suspeitos, surtos e situações de risco; orientar moradores sobre medidas de prevenção de doenças como dengue, zika, chikungunya, leishmaniose, febre amarela e outras; participar de campanhas, mutirões e ações educativas de saúde pública; fazer busca ativa de casos suspeitos e comunicação imediata à equipe de Vigilância em Saúde; manter atualizados relatórios, fichas e sistemas eletrônicos de registro das atividades de campo; trabalhar integrado com a Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Atenção Primária; utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme normas de segurança; executar outras atividades semelhantes determinadas pela Secretaria de Saúde. Conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006.	Ensino Médio completo e Curso de formação inicial específico para ACE (oferecido após a aprovação no concurso, salvo quando o edital exigir previamente). Conforme determina a Lei Federal nº 11.350/2006.	40	3	3	R\$ 3.036,00
Farmacêutico/Bioquímico	Realizar, conferir e validar exames laboratoriais nas áreas de Hematologia, Bioquímica clínica, Microbiologia, Imunologia/Imunoquímica, Parasitologia, Urinálise e Biologia molecular (quando aplicável); liberar laudos laboratoriais com responsabilidade técnica; executar e monitorar controles internos e externos de qualidade; implantar e acompanhar POPs e rotinas técnicas; garantir rastreabilidade dos processos analíticos; cumprir e fiscalizar normas de biossegurança,	Diploma de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF).	40	1	1	R\$1.621,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
	descarte de resíduos, BPL e boas práticas de laboratório; garantir o uso correto de EPIs e procedimentos de segurança; atuar como Responsável Técnico quando designado; treinar e supervisionar equipe técnica; participar de auditorias internas e externas (ex.: PNCQ, PALC, ISO 15189); prestar suporte a médicos e demais profissionais de saúde quanto à interpretação dos resultados; auxiliar na tomada de decisão terapêutica com base em parâmetros laboratoriais; coletar material biológico (quando previsto); participar de pesquisas ou novos métodos laboratoriais; elaborar relatórios e indicadores de desempenho.					
Atendente de Farmácia	Separar, conferir e entregar medicamentos conforme prescrição médica; orientar o usuário quanto ao uso correto apenas das informações básicas da embalagem, encaminhando dúvidas técnicas ao farmacêutico; conferir identificação do paciente e dados da prescrição; receber e acolher pacientes nas farmácias de Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais, CAPS, UPAs e policlínicas; fornecer informações sobre horários, fluxos, disponibilidade de medicamentos e procedimentos administrativos; encaminhar casos que requerem orientação farmacêutica; armazenar medicamentos corretamente, conforme normas da vigilância sanitária; auxiliar no recebimento, conferência e registro de medicamentos e insumos; fazer reposição de prateleiras e controle de validade (PVPS - Primeiro que Vence, Primeiro que Sai); auxiliar na contagem de estoque e inventários periódicos; registrar dispensações em sistemas oficiais (Hórus, e-SUS, MV, Tasy etc.); atualizar saldos e movimentações no sistema; emitir relatórios simples por solicitação do farmacêutico ou chefia; manter o ambiente limpo, organizado e seguro; controlar entrada e saída de materiais e formulários; auxiliar na elaboração de planilhas e documentos administrativos da farmácia; seguir normas de boas	Ensino Médio Completo e Curso de Atendente/Auxiliar de Farmácia.	40	1	1	R\$ 1.621,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
	práticas de armazenamento, boas práticas de dispensação, higiene e biossegurança; auxiliar no descarte correto de resíduos e medicamentos vencidos.					
Técnico de Enfermagem	Prestar cuidados de higiene, conforto e segurança ao paciente; verificar sinais vitais (PA, pulso, temperatura, respiração); administrar medicamentos, inclusive por via parenteral, conforme prescrição e sob supervisão; realizar curativos simples e complexos; auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem (sondagem, coleta de materiais, aspiração, oxigenoterapia etc.); preparar e esterilizar materiais, equipamentos e salas de procedimentos; realizar cuidados pré e pós-operatórios; monitorar pacientes em observação ou leitos; realizar anotação e evolução de enfermagem no prontuário; executar ações assistenciais planejadas pelo enfermeiro; comunicar alterações no estado do paciente ao enfermeiro responsável; participar de programas de prevenção, promoção e recuperação da saúde; atuar em hospitais, unidades básicas de saúde, UPAs, CAPS, clínicas, SAMU, PSF/ESF, maternidades e serviços especializados; auxiliar em campanhas de vacinação e ações comunitárias; cumprir normas de higiene, controle de infecções e segurança do paciente; realizar descarte adequado de resíduos; manter organização de materiais e ambientes assistenciais. Conforme determina a Lei nº 7.498/1986 e o Decreto nº 94.406/1987.	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem, inscrição ativa no COREN e Certidão de regularidade profissional.	40	7	11	R\$ 1.621,00
Técnico de Saúde Bucal	Auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; preparar e organizar instrumental, equipamentos e sala de atendimento; realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; participar de ações de educação em saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no ambiente odontológico; registrar informações e acompanhar o controle de estoque de materiais	Ensino médio completo, Curso Técnico em Saúde Bucal reconhecido e Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia).	40	1	1	R\$ 1621,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
	odontológicos; realizar procedimentos autorizados pela legislação, sob supervisão do dentista.					
Fiscal em Vigilância Sanitária	Fiscalizar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária (alimentação, saúde, serviços, comércio, água, resíduos etc.); verificar cumprimento das normas sanitárias federal, estadual e municipal; lavrar autos de infração, notificações e relatórios técnicos; participar de operações e ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária; investigar denúncias e orientar estabelecimentos quanto à legislação vigente; coletar amostras para análises laboratoriais quando necessário.	Diploma de conclusão de curso de graduação na área da saúde, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e conhecimentos de legislação sanitária (ANVISA, SUS, Código Sanitário).	40	1	1	R\$ 1.621,00
Assistente Administrativo	Executar atividades de apoio administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, atendimento, compras, pessoal, orçamento e finanças; elaborar, digitar, conferir e arquivar documentos, ofícios, relatórios, memorandos e formulários; atender ao público interno e externo, presencialmente, por telefone ou meios digitais, prestando informações e orientações; organizar e manter atualizados arquivos físicos e eletrônicos; controlar agendas, compromissos, prazos e correspondências; auxiliar em processos administrativos, licitações, requisições e controle de materiais; operar sistemas informatizados utilizados pelo órgão; realizar levantamentos, registros, conferências e atualizações de dados; executar outras tarefas administrativas correlatas.	Ensino Médio Completo e Curso de Informática Básica.	40	1	4	R\$ 1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	PCD CAD. RESERVA	Salário Base
Professor Nível II - Educação Infantil e Anos Iniciais	Planejar e executar atividades pedagógicas para crianças de 0 a 5 anos; promover o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social;	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30	8	11	1	R\$ 3.650,82

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	PCD CAD. RESERVA	Salário Base
	organizar rotinas de alimentação, higiene e cuidados básicos; avaliar continuamente o desenvolvimento das crianças; dialogar com famílias e registrar evolução dos alunos; participar da elaboração do PPP e reuniões pedagógicas; ministrar disciplinas do currículo dos anos iniciais (alfabetização, matemática básica, ciências, história, geografia etc.); desenvolver atividades integradas ao processo de alfabetização e letramento; elaborar planejamentos, avaliações e relatórios; participar de reuniões, formações e projetos escolares.						
Professor Nível II - Língua Portuguesa	Planejar e ministrar aulas da disciplina; elaborar atividades, avaliações e projetos; participar de conselhos de classe, reuniões e formações; acompanhar desempenho e evolução dos estudantes; utilizar práticas pedagógicas inclusivas.	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura plena em Letras - Português, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30	1	2		R\$ 3.650,82
Professor Nível II - Matemática	Planejar e ministrar aulas da disciplina; elaborar atividades, avaliações e projetos; participar de conselhos de classe, reuniões e formações; acompanhar desempenho e evolução dos estudantes; utilizar práticas pedagógicas inclusivas.	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30	1	2		R\$ 3.650,82
Professor Nível II - Ciências	Planejar e ministrar aulas da disciplina; elaborar atividades, avaliações e projetos; participar de conselhos de classe, reuniões e formações; acompanhar desempenho e evolução dos estudantes; utilizar práticas pedagógicas inclusivas.	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30	1	1		R\$ 3.650,82

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	PCD CAD. RESERVA	Salário Base
Professor Nível II - História	Planejar e ministrar aulas da disciplina; elaborar atividades, avaliações e projetos; participar de conselhos de classe, reuniões e formações; acompanhar desempenho e evolução dos estudantes; utilizar práticas pedagógicas inclusivas.	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30	1	1		R\$ 3.650,82
Professor Nível II - Geografia	Planejar e ministrar aulas da disciplina; elaborar atividades, avaliações e projetos; participar de conselhos de classe, reuniões e formações; acompanhar desempenho e evolução dos estudantes; utilizar práticas pedagógicas inclusivas.	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30	1	1		R\$ 3.650,82
Professor Nível II - Língua Inglesa	Planejar e ministrar aulas da disciplina; elaborar atividades, avaliações e projetos; participar de conselhos de classe, reuniões e formações; acompanhar desempenho e evolução dos estudantes; utilizar práticas pedagógicas inclusivas.	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Letras - Inglês, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30	1	1		R\$ 3.650,82
Professor Nível II - Educação Física	Planejar e ministrar aulas da disciplina; elaborar atividades, avaliações e projetos; participar de conselhos de classe, reuniões e formações; acompanhar desempenho e evolução dos estudantes; utilizar práticas pedagógicas inclusivas.	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Registro no CREF.	30	1	1		R\$ 3.650,82
Psicopedagogo	Avaliar dificuldades de aprendizagem dos alunos; elaborar intervenções psicopedagógicas individuais ou em grupo; apoiar professores no planejamento de estratégias inclusivas; participar de reuniões com famílias e equipes multidisciplinares; emitir pareceres e relatórios psicopedagógicos; desenvolver projetos de	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia, e Pós-graduação em Psicopedagogia (clínica e/ou institucional), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30	1	2		R\$ 3.650,82

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	PCD CAD. RESERVA	Salário Base
	prevenção às dificuldades de aprendizagem.						
Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Elaborar e executar o Plano de AEE para alunos com deficiência, TEA, altas habilidades e outras necessidades especiais; produzir recursos pedagógicos acessíveis e adaptados; articular-se com professores regulares, famílias e equipes multiprofissionais; registrar evolução do aluno e ajustar estratégias conforme necessidade; atuar na Sala de Recursos Multifuncionais conforme diretrizes do MEC.	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura Plena com Especialização em Educação Especial ou AEE, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e conhecimento em tecnologias assistivas.	30	1	3		R\$ 3.650,82
Psicólogo Educacional/Escolar	Desenvolver ações de apoio psicológico no contexto escolar, voltadas ao processo de ensino-aprendizagem; atuar na prevenção e enfrentamento de problemas emocionais, comportamentais e dificuldades de convivência; realizar acolhimento, escuta e intervenção com estudantes, famílias e profissionais da escola; participar da construção e acompanhamento de projetos pedagógicos, com foco no desenvolvimento socioemocional; realizar avaliações psicológicas relacionadas a aspectos educacionais, quando permitido pela legislação; promover ações de mediação de conflitos, inclusão, convivência e saúde mental escolar; participar de reuniões, conselhos, formações e ações interdisciplinares; elaborar relatórios técnicos, pareceres e registros conforme normas do CFP. Conforme as diretrizes da Lei nº 13.935/2019.	Diploma de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, experiência ou formação complementar em Psicologia Escolar/Educacional, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro e regularidade no CRP (Conselho Regional de Psicologia). Conhecimentos sobre desenvolvimento humano, psicopatologia na infância/adolescência, inclusão escolar e políticas públicas de educação. Conforme as diretrizes da Lei nº 13.935/2019.	30	1	1		R\$1.621,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	PCD CAD. RESERVA	Salário Base
Assistente Social	Realizar atendimento a estudantes e famílias em situação de vulnerabilidade social; identificar fatores socioeconômicos que interferem na aprendizagem e permanência escolar; identificar demandas de proteção, negligência ou violação de direitos e realizar encaminhamentos à rede de proteção (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, saúde etc.); elaborar estudos sociofamiliares e relatórios técnicos; promover ações de integração escola-família-comunidade; acompanhar frequência escolar, busca ativa e programas de assistência estudantil; auxiliar na implementação de políticas de inclusão, permanência e enfrentamento da evasão escolar; participar de reuniões, formações, comissões e trabalhos intersetoriais. Conforme as diretrizes da Lei nº 13.935/2019.	Diploma de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social). Conhecimento das políticas públicas de proteção social, educação e direitos da criança e do adolescente, e experiência com atendimento socioeducacional. Conforme as diretrizes da Lei nº 13.935/2019.	30	1	1		R\$ 1.621,00
Nutricionista	Elaborar cardápios para a alimentação escolar, conforme normas do PNAE e diretrizes nutricionais; realizar avaliação nutricional da alimentação oferecida aos estudantes; supervisionar e orientar a equipe da cozinha e da merenda quanto às boas práticas de manipulação, higiene e preparo de alimentos; realizar visitas técnicas às unidades escolares para fiscalização das condições sanitárias, armazenamento e preparo; desenvolver ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) com alunos, famílias e comunidade escolar; participar de processos de aquisição de gêneros	Diploma de conclusão de curso de Graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas). Conhecimentos sobre PNAE, Vigilância Sanitária, Boas Práticas de Manipulação e Educação Alimentar e Nutricional. Conforme as diretrizes da Lei nº 13.935/2019.	30	1	1		R\$ 1.621,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90



Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	PCD CAD. RESERVA	Salário Base
	alimentícios (chamadas públicas, conferência de qualidade); elaborar relatórios, pareceres técnicos e acompanhar execução do PNAE; monitorar a aceitação dos cardápios e a qualidade das refeições. Conforme as diretrizes da Lei nº 13.935/2019.						

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
Fiscal de Obras	Fiscalizar obras públicas e particulares no município, verificando conformidade com Código de Obras, Plano Diretor, normas urbanísticas e ambientais e leis de parcelamento, uso e ocupação do solo; realizar vistorias técnicas e emitir relatórios, notificações e autos de infração; acompanhar execução de obras contratadas pela prefeitura (pavimentação, drenagem, edificações, reformas etc.); verificar licenças, alvarás e documentações obrigatórias; orientar cidadãos, engenheiros, arquitetos e empresas sobre normas municipais; identificar irregularidades como construções clandestinas, demolições, ampliações irregulares ou risco estrutural; acompanhar demolições, interdições e embargos quando necessário; registrar atividades em formulários, sistemas e processos administrativos.	Ensino médio completo e Curso técnico em Edificações, Construção Civil ou áreas afins.	40	2	2	R\$ 1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
Agente Fiscal de Tributos	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal (ISS, IPTU, ITBI, taxas e contribuições); executar diligências fiscais em empresas e contribuintes; analisar documentos fiscais, contábeis e cadastros econômicos; lavrar autos de infração, notificações, intimações e relatórios fiscais; proceder à inscrição, atualização e revisão de cadastros imobiliários e econômicos; apoiar	Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação (Categorias A e B); e conhecimento da Legislação Tributária Municipal.	40	2	2	R\$ 1.621,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
	atividades de arrecadação e cobrança administrativa; realizar atendimento ao público para esclarecimento de normas tributárias; participar de programas de educação fiscal e campanhas de regularização; acompanhar processos administrativos tributários; realizar vistorias para apuração de área construída, atividades comerciais e dados imobiliários.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
Assistente Social	Realizar atendimento socioassistencial a indivíduos e famílias, incluindo escuta qualificada e elaboração de planos de acompanhamento; realizar visitas domiciliares, estudos sociais e diagnósticos sociofamiliares; elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos conforme normas do CRESS e NOB-RH/SUAS; encaminhar usuários à rede de serviços (saúde, educação, habitação, justiça, trabalho, proteção social); atuar em ações de prevenção, proteção e superação de vulnerabilidades sociais; executar e acompanhar PAIF (CRAS) e PAEFI (CREAS), quando aplicável; orientar sobre benefícios socioassistenciais (BPC, Auxílio Brasil/Bolsa Família, benefícios eventuais); participar de reuniões intersetoriais, conselhos, fóruns e ações comunitárias; desenvolver ações socioeducativas, oficinas, rodas de conversa e campanhas; alimentar sistemas oficiais (Prontuário SUAS, CadÚnico, RMA, SISC).	Diploma de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social). Conhecimento das políticas públicas do SUAS, LOAS, direitos humanos e legislação socioassistencial.	30	2	2	R\$1.621,00
Psicólogo	Realizar acolhimento psicológico, escuta, avaliação e intervenção breve com indivíduos, famílias e grupos; desenvolver ações voltadas para vínculos familiares, convivência comunitária e fortalecimento emocional; atuar em situações de violência, negligência, violações de direitos, dependência química, conflito familiar, entre outros; participar de atendimentos conjuntos com equipe multidisciplinar (assistente social,	Diploma de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no CRP (Conselho Regional de Psicologia). Conhecimento em psicologia social, comunitária, direitos humanos, violência, trabalho com famílias e políticas do SUAS.	30	2	2	R\$ 1.621,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
	pedagogo, conselheiros etc.); elaborar relatórios psicológicos, pareceres e notas técnicas, conforme normas do CFP; realizar acompanhamento no PAIF (CRAS) e PAEFI (CREAS); facilitar oficinas, grupos terapêuticos e socioeducativos; realizar visitas domiciliares quando necessário; acompanhar medidas de proteção, como acolhimento institucional, famílias acolhedoras e medidas socioeducativas; alimentar prontuário SUAS e demais sistemas.					
Pedagogo	Desenvolver e coordenar ações socioeducativas com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; planejar, organizar e executar oficinas, grupos e atividades de convivência (SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); acompanhar escolaridade de crianças e adolescentes e realizar articulação com a rede educacional; elaborar relatórios pedagógicos, planos de atividades e registros; promover ações de inclusão educacional, letramento, reforço e desenvolvimento de habilidades; auxiliar no planejamento de ações comunitárias, campanhas e projetos socioeducacionais; participar de reuniões de equipe, estudos de caso e atendimento conjunto com psicólogos e assistentes sociais; contribuir com projetos de prevenção à evasão escolar, violência e vulnerabilidades infantojuvenis; apoiar a elaboração e monitoramento dos planos individuais (PIA, PIA Familiar, PTS etc., quando aplicável).	Diploma de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura com formação pedagógica. Conhecimento em políticas de assistência social, desenvolvimento humano, metodologias socioeducativas e legislação da infância e adolescência.	30	1	1	R\$ 1.621,00
Assistente Administrativo	Executar atividades de apoio administrativo nas áreas de protocolo, arquivo, atendimento, compras, pessoal, orçamento e finanças; elaborar, digitar, conferir e arquivar documentos, ofícios, relatórios, memorandos e formulários; atender ao público interno e externo, presencialmente, por telefone ou meios digitais, prestando informações e orientações; organizar e manter atualizados arquivos físicos e eletrônicos; controlar agendas, compromissos, prazos e	Ensino Médio Completo e Curso de Informática Básica.	40	2	2	R\$ 1.621,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

Cargo	Atribuições	Requisitos	CH/S	Qt. de Vagas	Cadastro Reserva	Salário Base
	correspondências; auxiliar em processos administrativos, licitações, requisições e controle de materiais; operar sistemas informatizados utilizados pelo órgão; realizar levantamentos, registros, conferências e atualizações de dados; executar outras tarefas administrativas correlatas.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CH/S	QT DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Médico PSF	Realizar consultas clínicas, diagnósticos, tratamentos e acompanhar pacientes da área adscrita; desenvolver ações de prevenção, promoção da saúde e vigilância epidemiológica; participar de atividades educativas e visitas domiciliares; acompanhar pacientes crônicos e grupos prioritários; apoiar a equipe multiprofissional e coordenar o cuidado.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	40	1	8.000,00
Enfermeiro PSF	Realizar consultas de enfermagem, prescrição de cuidados e solicitação de exames, conforme protocolos; coordenar ações da equipe de enfermagem e supervisionar agentes comunitários; executar procedimentos (curativos, vacinação, testes rápidos etc.); participar de ações educativas e visitas domiciliares; monitorar indicadores de saúde e registrar informações.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	40	2	3.000,00
Enfermeiro hospitalar	Realizar assistência de enfermagem ao paciente em nível hospitalar (clínica médica, cirúrgica, urgência, UTI, obstetrícia etc.); realizar admissão, evolução e alta de pacientes, conforme protocolos; executar e supervisionar procedimentos de enfermagem (curativos, administração de medicamentos, preparo de paciente, punção venosa, sondagens, cuidados críticos); fazer prescrição de enfermagem e elaborar o Plano de Cuidados; supervisionar a equipe de técnicos/auxiliares e garantir o cumprimento das rotinas; participar de comissões internas; controlar materiais, medicamentos e equipamentos da unidade; garantir a segurança do paciente; registrar dados em prontuário e comunicar alterações ao médico e demais profissionais.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	30	5	1.621,00
Dentista PSF/SB	Realizar atendimento odontológico preventivo e curativo; executar procedimentos clínicos básicos (restaurações, profilaxia, exodontias simples etc.); participar de ações de educação em saúde bucal e visitas domiciliares quando	Diploma de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC),	40	2	3.000,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CH/S	QT DE VAGAS	SALÁRIO BASE
	necessário; trabalhar integrado às equipes da APS e acompanhar indicadores.	e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).			
Cirurgião Dentista	Realizar consultas e procedimentos conforme especialidade (ex.: endodontia, periodontia, cirurgia oral); diagnosticar, planejar e executar tratamentos odontológicos especializados; atuar integrado às equipes da APS, quando pertinente; registrar informações e acompanhar evolução dos pacientes.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	40	1	3.000,00
Nutricionista (Emulti)	Realizar avaliação nutricional individual e coletiva; elaborar planos alimentares e orientar grupos específicos (gestantes, crianças, diabéticos, idosos etc.); desenvolver ações educativas e intersetoriais sobre alimentação saudável; apoiar equipes da APS no manejo nutricional de condições crônicas.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Nutrição (CRN).	20	1	1.621,00
Psicólogo (Emulti)	Realizar atendimento psicológico individual e em grupo; atuar em demandas de saúde mental, prevenção e promoção; apoiar equipes da APS em casos complexos (matriciamento); desenvolver ações comunitárias e intersetoriais.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	20	1	1.621,00
Assistente Social (Emulti)	Realizar atendimentos sociais, visitas domiciliares e diagnósticos socioeconômicos; apoiar famílias em vulnerabilidade, orientando sobre direitos e políticas públicas; articular redes e serviços para garantir proteção social; participar de ações interdisciplinares com a APS.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	20	1	1.621,00
Fisioterapeuta (Emulti)	Realizar avaliação funcional e prescrever exercícios terapêuticos; desenvolver grupos de movimento, prevenção e reabilitação; atuar no matriciamento de casos como dor crônica, osteomusculares e respiratórios; acompanhar pacientes com limitações funcionais e orientar famílias/cuidadores.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).	20	1	1.621,00
Educador Físico em Saúde (Emulti)	Realizar avaliações físicas e desenvolver programas de atividade física; conduzir grupos (caminhada, exercícios, atividades coletivas); promover ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; orientar prática segura de exercícios para diferentes faixas etárias.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	20	1	1.621,00
Psicólogo Clínico (CER)	Avaliar aspectos cognitivos, comportamentais e emocionais de usuários com deficiência física, intelectual, auditiva, visual ou múltipla; realizar atendimento psicoterapêutico individual e em grupo; elaborar planos terapêuticos singulares (PTS) em conjunto com equipe multiprofissional; oferecer suporte emocional a	Diploma de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	20	1	1.621,00

**MUNICÍPIO DE TIBAU/RN****Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90**

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CH/S	QT DE VAGAS	SALÁRIO BASE
	usuários e famílias/cuidadores; participar de processos de reabilitação cognitiva e estimulação; atuar na orientação familiar, inclusão social e escolar; registrar atendimentos, avaliações e evolução clínica.				
Fonoaudiólogo (CER)	Realizar avaliação e diagnóstico da comunicação oral, escrita, audição, linguagem, motricidade orofacial e deglutição; desenvolver terapias fonoaudiológicas individuais e coletivas; acompanhar usuários com deficiência auditiva, autismo, TEA, deficiência intelectual, paralisia cerebral, entre outros; participar de processos de adaptação e treinamento de próteses auditivas; elaborar o plano terapêutico e integrar-se ao processo de reabilitação multiprofissional; orientar famílias e cuidadores quanto às estratégias de comunicação funcional; registrar evoluções e relatórios de atendimentos.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).	20	1	1.621,00
Terapeuta Ocupacional (CER)	Avaliar habilidades funcionais relacionadas à autonomia, vida diária, motricidade fina, sensorialidade e integração sensorial; desenvolver programas terapêuticos para promover independência e participação social; indicar, adaptar e treinar o uso de tecnologias assistivas; atuar com usuários com TEA, deficiência física, intelectual, visual ou múltipla; promover atividades grupais e individuais com foco em habilitação e reabilitação; orientar famílias/cuidadores quanto ao desenvolvimento funcional; contribuir para o Plano Terapêutico Singular em equipe multiprofissional.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	20	1	1.621,00
Fisioterapeuta (CER)	Realizar avaliação funcional e diagnósticos cinético-funcionais em usuários com deficiência física ou múltipla; desenvolver planos de reabilitação motora, respiratória ou neurofuncional conforme o tipo de CER; executar técnicas de cinesioterapia, terapia manual, fortalecimento, treino de marcha, equilíbrio e mobilidade; prescrever e orientar uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; estimular funcionalidade e independência; participar da construção do plano terapêutico multiprofissional; registrar avaliações, evolução funcional e alta.	Diploma de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	20	1	1.621,00
Maqueiro hospitalar	Transportar pacientes com segurança entre setores internos do hospital (enfermarias, centro cirúrgico, diagnóstico, UTI, emergência); auxiliar na transferência e mobilização de pacientes, utilizando técnicas corretas de movimentação; transportar materiais, medicamentos e equipamentos quando necessário; auxiliar equipes de enfermagem e médica no reposicionamento do paciente no leito ou na maca; verificar as condições da	Ensino Médio Completo, e Curso de maqueiro, socorrista, primeiros socorros ou capacitação correlata.	40	2	1.621,00



CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CH/S	QT DE VAGAS	SALÁRIO BASE
	maca, cadeira de rodas e outros meios de transporte; garantir o cuidado humanizado e respeitoso no deslocamento dos pacientes; seguir normas de biossegurança e prevenção de acidentes; comunicar intercorrências durante o transporte.				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CH/S	QT DE VAGAS	SALÁRIO BASE
Médico Veterinário	Assessoramento técnico aos criadores do Município de Tibau sobre o modo de tratar e criar animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações existentes no Município de Tibau, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirurgia veterinárias; inspecionar e atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidade de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; assumir a responsabilidade técnica por convênios/contratos firmados ou programas implementados pelo Município de Tibau; assumir a responsabilidade técnica amparada por leis ou planos de incentivo do Município junto a agroindústrias e outros estabelecimentos locais; orientar a equipe de Vigilância Sanitária Municipal e eventualmente integrá-la ou chefiá-la; conduzir veículos de propriedade do Município; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.	a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão; c) Escolaridade: nível superior em Medicina Veterinária; d) Habilitação para conduzir veículos (CNH), no mínimo categoria A.	40	1	2.100,00



CONHECIMENTOS COMUNS:

LÍNGUA PORTUGUESA / NÍVEL MÉDIO: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

LÍNGUA PORTUGUESA / NÍVEL SUPERIOR: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO / NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE TIBAU/RN: Formação Histórica e Colonização; Evolução Administrativa e Política; Economia Local ao Longo do Tempo; Aspectos Sociais e Culturais; Geografia e Clima Local na História.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Cotação; Cadastro de fornecedores; Patrimônios; Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Métodos e técnicas de pesquisa. Orçamentos. Atendimento ao Público nas Organizações. Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Organização do ambiente de trabalho. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21, 8.429/92, Lei Complementar 101/2000; Lei n.º 13.303/2016, Lei n.º 8.987/1995; Lei n.º 11.079/2004; Lei n.º 12.527/2011; Proteção de Dados: Lei n.º 13.709/2018; Lei n.º 4.320/1964.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: NOB/96 e NOAS 01 e 02. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social, indicadores de Saúde, Sistema de vigilâncias em saúde epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde Portaria 2488/2011 Estratégias de Saúde da Família Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Cartilha de Direito e Deveres do usuário do SUS, redes de atenção à saúde, Política Nacional de Promoção de saúde, Política Nacional de Educação Permanente em saúde, Modelo de atenção e processo de trabalho no SUS. Determinantes do processo saúde-doença. Políticas de saúde e história das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Sistemas e serviços de saúde. Financiamento público e privado da saúde no Brasil. Controle social: conselhos e conferências de saúde. Conferências Nacionais de Saúde. Organização do SUS. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Constituição Federal de 1988; Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Planejamento e Gestão em saúde. Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde; Promoção da saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil. História da APS. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação, organização e normatizações. Princípios e Diretrizes. Processo de Trabalho em Saúde. Vigilância à saúde. Epidemiologia básica: indicadores de saúde; sistemas de informações; métodos epidemiológicos; principais agravos de interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectivas. interesse público. Demografia básica: perfis nacionais, alterações recentes e perspectiva.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico,



Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: Absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; antihipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncoconstritores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmácia hospitalar; farmacologia; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.

ATENDENTE DE FARMÁCIA: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários, enfoque estratégico e Normas Gerais de boas Práticas de Fabricação. Ética profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Introdução à Saúde Pública: Definições e conceitos básicos em saúde pública. História da saúde pública. Papel dos técnicos de saúde pública na comunidade. Epidemiologia: Princípios de epidemiologia e estatísticas de saúde. Surto de doenças e investigação epidemiológica. Vigilância de doenças. Políticas de Saúde Pública: Estrutura e organização do sistema de saúde pública local. Legislação de saúde pública: Portarias e Leis do SUS. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: Estratégias para promover estilos de vida saudáveis. Prevenção de doenças crônicas. Educação em saúde comunitária. Atendimento Primário à Saúde: Modelo de atenção básica à saúde. Trabalho em equipe multidisciplinar. Acesso equitativo aos serviços de saúde. Administração de Serviços de Saúde Pública: Gestão de unidades de saúde pública. Gerenciamento de recursos humanos e orçamentários. Avaliação de programas de saúde. Saúde Materno-Infantil: Cuidados pré-natais e neonatais. Planejamento familiar e saúde reprodutiva. Cuidados de saúde infantil. Doenças Transmissíveis: Controle de doenças infecciosas. Vacinação e imunização. Prevenção e controle de surtos. Emergências em Saúde Pública: Planejamento e resposta a desastres. Preparação para epidemias e pandemias. Coordenação de equipes de resposta.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Políticas públicas de Saúde. Leis orgânicas do SUS (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90), Programas de saúde pública, Estratégia de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Bioestatística. Portaria MS/GM nº. 1.565 de 26/8/1994 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde). Epidemiologia básica. Combate à Dengue. Epidemias. Endemias. Controle de Pragas. Vigilância e fiscalização das condições de higiene nos estabelecimentos comerciais. Vigilância e controle sanitário de produtos de interesse da saúde. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais. Ações de vigilância e monitoramento da água. Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações. Noções sobre saneamento básico e resíduos de serviços de saúde.



PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS: Avaliação na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil (rotina, sequência didática, projetos pedagógicos). Ludicidade na Educação Infantil. Leitura e literatura infantil na primeira infância. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Infantil. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNE-CEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 (fixa as diretrizes Curriculares nacionais para Educação Infantil); Referencial curricular nacional para a educação infantil (Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009); Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos: Condição de produção e recepção: interlocução, contexto de circulação, propósito comunicativo, graus de parcialidade, fidedignidade das informações, suporte e gênero (tipologia textual e elementos constitutivos e composicionais do texto), uso de diferentes linguagens e seus recursos expressivos nas mídias e tecnologias, valores sociais, humanos, éticos e de diferentes visões de mundo em textos literários; Processamento e compreensão do texto: tese, opiniões e posicionamentos em textos, inferência de informações, articulação da linguagem verbal e não verbal (recursos multissemióticos e de persuasão em textos multimodais); Relações entre textos: intertextualidade, hipertextualidade, paráfrase e citação; Sequências textuais: relações lógico-discursivas em sequências narrativas e argumentativas. Recursos expressivos: sonoros (estrofação e rimas), semânticos (conotação e denotação e figuras de linguagem) e de efeitos de sentido (seleção lexical, hierarquização das informações, construções metafóricas, elaboração do título, jogos de palavras, ocultação ou explicitação de fontes de informação); Reconstrução da textualidade: coesão lexical e pronominal e coerência. Análise linguística: Fonética e fonologia: relações entre fonemas e letras, classificação dos fonemas (vogal, semivogal, consoante), encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos, divisão silábica/translineação. Ortografia: emprego de letras, pontuação e acentuação gráfica; Morfologia e morfossintaxe: função e flexão das classes gramaticais, estrutura e formação de palavras e sentido dos afixos; Sintaxe: sintagmas nominais e verbais, vozes verbais, período simples, período composto (coordenação e subordinação), concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal; Variação linguística e de registro: variedades linguísticas, preconceito linguístico e uso da língua formal em textos de uso social. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, ambiguidade, adequação vocabular, modalizações epistêmicas, deônticas e apreciativas, efeitos de ironia e de humor em textos multimodais. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Língua Portuguesa.

PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA: NÚMEROS: Números Naturais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão; Números Inteiros: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, divisibilidade de inteiros: múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, resolução de problemas envolvendo diferentes significados dos números inteiros; Números Racionais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, dízimas periódicas, diferentes representações de racionais: fracionário, decimal e percentual, resolução de problemas, expressões numéricas; Números Reais: Potência com expoentes fracionários; Estudo dos radicais: Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação, representação geométrica de números irracionais, propriedades, simplificação, racionalização. ÁLGEBRA: Proporcionalidade: razão, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples, porcentagem; Sequências recursivas e não recursivas; Expressões Algébricas: operações com polinômios, produtos notáveis, fatoração; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistemas de Equações do 1º e 2º grau; Função do 1º e do 2º grau: Noções, representação gráfica com ou sem o uso de tecnologias digitais. GEOMETRIA: Sólidos Geométricos: classificação, características, planificação, vistas, seções planas de poliedros, Poliedros de Platão, elementos dos poliedros convexos e Relação de Euler; Ângulo: operações com ângulos: complementares, suplementares e opostos pelo vértice e bissetriz de



um ângulo; Ângulos e Retas: ângulos formados por retas paralelas e uma transversal; Polígonos: propriedades, ângulos, diagonais, perímetro, área; Triângulos: propriedades, semelhança, mediana, bissetriz, altura, ângulos, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Quadriláteros: ângulos, classificação, propriedades; Teorema de Tales: resolução de problemas; Teorema de Pitágoras: Resolução de problemas. Grandezas e medidas: Medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, capacidade, volume, área (polígonos, não polígonos e círculo) e perímetro (polígonos, não polígonos e círculo); Grandeza: escala, velocidade e densidade. Probabilidade e estatística: Variáveis: qualitativas e quantitativas; Gráficos Estatísticos: barras, setores, pictóricos, histograma, interpretação e resolução de problemas; Medidas de Tendências Centrais: médias (aritmética e ponderada), mediana, moda; Medidas de Dispersão: desvio médio, variância, desvio padrão; Combinatória: método de contagem, princípio fundamental da contagem e resolução de situações problema; Noções de Probabilidade: espaço amostral, evento, definição de probabilidade, Teoremas sobre probabilidades em espaços amostral finito, espaços amostrais equiprováveis, probabilidade de um evento num espaço equiprovável. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino da Matemática.

PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS: Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA: A produção do saber histórico: concepções, fontes e temporalidades. A formação da humanidade: deslocamentos e sedentarização. A ocupação da América: o Piauí no processo de povoamento do continente. A Antiguidade oriental: egípcios, mesopotâmicos, africanos e semitas. Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno. A formação do ocidente cristão: instituições, relações sociais e formas de poder. O mundo moderno: expansão comercial, movimentos culturais e religiosos e formação dos Estados Nacionais. Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, Africanos e comunidades americanas. América portuguesa: economia colonial. A Revolução Inglesa. O iluminismo e as revoluções atlânticas. As lutas pela independência do Brasil. Ideias, movimentos políticos e realidade internacional no século XIX. Américas Independentes. O Império brasileiro: organização do poder e revoltas. As repúblicas americanas. Aspectos gerais da Primeira República no Brasil. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. A Era Vargas. O Nazifascismo. A II Grande Guerra. As revoluções Chinesa e Cubana. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. O governo JK e o nacional desenvolvimentismo. A descolonização da Ásia e da África. As ditaduras na América Latina. Fim da Guerra Fria. A Redemocratização da América Latina. A Nova Ordem Mundial. Brasil contemporâneo. A Base Nacional Comum.

PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA: Paisagem, lugar, região, território e espaço geográfico. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções. Estrutura e dinâmicas da Terra. Os elementos do quadro natural, suas interrelações e as paisagens naturais. Recursos naturais: aproveitamento econômico e impactos ambientais. O espaço geográfico como produto histórico e social. A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica. Geografia da indústria. As revoluções industriais. A revolução técnico-científica-informacional. O processo de globalização. O espaço urbano: caracterização e diferenciação no mundo, processo de urbanização e problemas urbanos. O espaço agrário: caracterização e diferenciação no mundo, a relação com a atividade industrial e com o comércio mundial. Geografia da População: Dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; Teorias demográficas; Movimentos migratórios. A Geografia das redes. O Espaço Geográfico brasileiro: Características físicas; estrutura física e geomorfológica; Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia; Recursos naturais e aproveitamento econômico; Questões ambientais. A Formação territorial do Brasil: ocupação, organização, regionalizações; A inserção do Brasil na economia global. O espaço industrial brasileiro. Geografia da População no Brasil. O espaço agrário brasileiro. Geografia Urbana e Regional no Brasil. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Geografia.



PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA INGLESA: Ensino de Língua Inglesa no contexto da Base Nacional Comum Curricular. Interpretação de textos na Língua Inglesa. Aspectos (morfos) sintáticos da língua inglesa: descrição e ensino. Estruturas gramaticais. Prática pedagógica de inglês. Teorias de aquisição da linguagem. Ensino de Inglês e suas metodologias.

PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Aspectos sócio-históricos da Educação Física; política educacional e Educação Física; Educação Física como linguagem; concepções psicomotoras na Educação Física Escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; metodologia para o ensino da Educação Física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação física e ao esporte; aspectos anatômicos, fisiológicos e comportamentais da infância e adolescência; atividade física e saúde; jogos e brincadeiras na infância e adolescência; danças populares nas aulas de Educação Física; ginástica para todos na escola; organização de projetos com práticas corporais na escola; educação inclusiva para alunos com deficiência; atletismo e práticas com materiais alternativos; esportes de invasão e jogos adaptados para pequenos espaços; práticas corporais de aventura na escola; jogos cognitivos e seus objetivos; ginástica em circuito de habilidades motoras; Educação Física Escolar.

PSICOPEDAGOGO: Psicopedagogia: conceitos, fundamentos, objeto e caráter interdisciplinar; Fundamentação Teórica e a Formação do Psicopedagogo: A construção teórica da Psicopedagogia na produção de uma prática clínica; A construção do conhecimento: teorias psicogenéticas de estudo e âmbito de atuação da Psicopedagogia; Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita; Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem; Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita; Ética do trabalho psicopedagógico; Características Básicas do Diagnóstico Psicopedagógico; Aprendizagem: dificuldades, problemas, distúrbios e fracasso escolar; O papel do psicopedagogo na clínica: Diagnóstico e intervenção em psicopedagogia; A psicologia do desenvolvimento intelectual e afetivo: Piaget e Vygotsky; Lei 8080/90 e atualizações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei 8142/90 e atualizações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 e atualizações - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO): Fundamentos históricos e filosóficos da educação especial e dos processos de inclusão; Projeto Político-Pedagógico e educação inclusiva; papel social da escola; educação, diversidade e inclusão social; teorias da aprendizagem e processos cognitivos; desenvolvimento e aprendizagem na deficiência intelectual, nos transtornos do desenvolvimento e nas altas habilidades; desenvolvimento e aprendizagem na deficiência física, visual e auditiva; desenvolvimento e aprendizagem de alunos com condutas típicas; práticas educativas em educação inclusiva: AEE, tecnologias assistivas e sistemas de comunicação alternativa; currículo, avaliação e planejamento em educação inclusiva; intervenção pedagógica na educação inclusiva; neurociência e aprendizagem; relações escola, família e comunidade; Atendimento Educacional Especializado; desenvolvimento global da criança e do adolescente; avaliação do aluno com necessidades educacionais especiais; políticas públicas de inclusão; princípios, políticas e práticas em educação especial; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL/ESCOLAR: Fundamentos teóricos da Psicologia Escolar e Educacional; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; teorias psicológicas contemporâneas e suas implicações na educação; psicologia social e dinâmica das relações interpessoais no ambiente escolar; avaliação psicológica e psicopedagógica: instrumentos, técnicas e ética profissional; inclusão e diversidade: atendimento a alunos com necessidades educacionais específicas; psicologia e políticas públicas educacionais; intervenções psicossociais no contexto escolar; mediação de conflitos e fortalecimento de vínculos; saúde mental e prevenção de comportamentos de risco; orientação e apoio ao corpo docente e às famílias; trabalho em equipe multiprofissional; ética e sigilo profissional; educação emocional e convivência escolar; legislação aplicável ao psicólogo escolar (Lei nº 4.119/1962, Resolução CFP nº 13/2007 e Lei nº 13.935/2019); produção de relatórios, pareceres e registros técnicos; psicologia, cidadania e direitos humanos.

PEDAGOGO: Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano; Didática e metodologia do ensino; Planejamento e avaliação educacional; Currículo escolar e suas abordagens; Organização e gestão do trabalho pedagógico; Projeto Político-Pedagógico; Educação inclusiva e diversidade; Alfabetização e letramento; Avaliação da aprendizagem e recuperação paralela; Educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA); Práticas pedagógicas interdisciplinares; Educação e cidadania; Formação de valores e ética na escola; Legislação educacional: Constituição Federal, LDB nº 9.394/1996, ECA e PNE; Política Nacional de Educação Especial; Gestão democrática da escola pública; Educação e tecnologia; Função social da escola; Relação escola-família-comunidade; Planejamento participativo e práticas inovadoras no ensino.



ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos do Serviço Social: história do Serviço Social no Brasil e sua relação com a educação; questão social e suas manifestações no ambiente escolar; projeto ético-político do Serviço Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93). Legislação Educacional Básica: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96); Plano Nacional de Educação (PNE); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90); Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015); FUNDEB e políticas de financiamento da educação. Serviço Social na Educação: interface entre Serviço Social e Educação; política de educação e Serviço Social; dimensões da atuação do assistente social na educação; trabalho interdisciplinar na escola; assessoria e consultoria em educação. Instrumentalidade do Serviço Social na Educação: instrumentos técnico-operativos; elaboração de estudos socioeconômicos; parecer social no âmbito educacional; visita domiciliar e entrevista social; relatórios e documentação técnica. Política Educacional e Questões Contemporâneas: educação inclusiva e acessibilidade; bullying e violência escolar; evasão e fracasso escolar; diversidade e direitos humanos na educação; democratização do acesso à educação. Família e Educação: trabalho social com famílias no contexto escolar; participação familiar no processo educativo; mediação de conflitos família-escola; vulnerabilidade social e educação; programas de apoio à família no contexto educacional. Gestão e Planejamento: gestão democrática na educação; elaboração e avaliação de programas e projetos sociais; indicadores sociais e educacionais; diagnóstico social no ambiente escolar; planejamento estratégico em educação. Programas e Políticas Sociais na Educação: Programa Bolsa Família e condicionalidades; programas de alimentação escolar; políticas de ação afirmativa; programas de assistência estudantil; política de educação especial. Redes de Proteção e Intersetorialidade: articulação com a rede socioassistencial; sistema de garantia de direitos; Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos; intersetorialidade nas políticas públicas; trabalho em rede na educação. Pesquisa e Produção de Conhecimento: metodologia da pesquisa social; sistematização da prática profissional; investigação e intervenção social; avaliação de políticas e programas educacionais; produção de conhecimento em Serviço Social na educação. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

FISCAL DE OBRAS: Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Exercício do Poder de Polícia, aplicação de multas e outras penalidades. Noções sobre Administração Pública: Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres; Fiscalização da indústria, comércio e prestadores de serviços de forma preventiva e corretiva no que tange à liberação de alvará e regularidade/irregularidade das instalações. O uso do espaço público. Fiscalização de terrenos e lotes sujos. Queimadas; Ambulantes; Liberação de alvará. Lei nº 13.874/19 - Lei da Liberdade Econômica. Sossego Público. Ocupação de espaços públicos: Ocupação de calçadas com mesas e cadeiras; obstrução de espaços. Fiscalização do comércio.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS: Noções de Direito Tributário: conceito de tributo; espécies tributárias; obrigação tributária; fato gerador; sujeito ativo e passivo; crédito tributário; lançamento tributário; infrações e penalidades; princípios básicos da tributação. Tributos Municipais: IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições de melhoria; cadastro de contribuintes; inscrição, atualização e baixa cadastral; noções do Código Tributário Municipal. Fiscalização Tributária Municipal: procedimentos básicos de fiscalização; diligência, vistoria e verificação fiscal; notificação, autuação e lavratura de autos; acompanhamento da arrecadação; conferência de documentos fiscais; identificação de irregularidades tributárias; alvará de localização e funcionamento. Documentos e Rotinas Fiscais: notas fiscais, recibos, livros e documentos fiscais; obrigações principal e acessórias; noções de escrituração fiscal. Processo Administrativo Fiscal: noções básicas; prazos, recursos, intimações e defesa administrativa. Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; atos administrativos; poder de polícia. Atendimento ao público, redação oficial, ética no serviço público, sigilo fiscal e responsabilidade do servidor.

NUTRICIONISTA: Unidades de alimentação e nutrição: estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; APPCC (Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle); pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação, requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade, diabetes melito e dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Anvisa: Portaria nº 272/1998 (Terapia de Nutrição Parenteral); Resolução RDC nº 63/2000 (Terapia de Nutrição Enteral); Portaria nº 131, de 8 de março de 2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Ética e legislação profissional.



PARA TODOS OS CARGOS DE SAÚDE COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO LEGISLAÇÃO DO SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos relacionados à saúde, à seguridade social e à competência dos entes federativos; Lei Federal nº 8.080/1990, com suas alterações, especialmente disposições sobre condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços, princípios e diretrizes do SUS, competências da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vigilância em saúde, saúde do trabalhador, assistência terapêutica integral e incorporação de tecnologias em saúde; Lei Federal nº 8.142/1990, com suas alterações, especialmente quanto à participação da comunidade na gestão do SUS, Conferências de Saúde, Conselhos de Saúde e transferências intergovernamentais de recursos financeiros; Decreto Federal nº 7.508/2011, especialmente quanto à organização do SUS, planejamento da saúde, Regiões de Saúde, portas de entrada, Redes de Atenção à Saúde, Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME; Lei Complementar Federal nº 141/2012, especialmente quanto aos valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, critérios de rateio dos recursos, fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde; Política Nacional de Atenção Básica, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.436/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, especialmente as normas sobre políticas nacionais de saúde do SUS; Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, especialmente as normas sobre as redes do SUS; Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, especialmente as normas sobre ações e serviços de saúde do SUS; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, especialmente as normas sobre financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS; princípios doutrinários e organizativos do SUS; universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquização, participação social e resolutividade; planejamento, organização, controle, avaliação e regulação das ações e serviços de saúde; humanização do atendimento; acolhimento; vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; financiamento do SUS; controle social; pactuação interfederativa; e organização da atenção primária, da média e alta complexidade e das redes regionalizadas de atenção à saúde.

MÉDICO PSF: Política Nacional de Atenção Primária; Estratégia Saúde da Família; organização do processo de trabalho na APS; territorialização, adscrição de clientela, acolhimento, classificação de risco, vínculo, longitudinalidade, coordenação do cuidado e ordenação da rede; princípios, diretrizes e competências do SUS; Redes de Atenção à Saúde; trabalho em equipe multiprofissional; vigilância em saúde no território; promoção, prevenção e educação em saúde; abordagem familiar e comunitária; visita domiciliar; clínica médica aplicada à atenção primária; anamnese, exame físico, raciocínio clínico, propedêutica e interpretação básica de exames; manejo das condições agudas e crônicas mais prevalentes na APS; hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, obesidade, dislipidemias, asma, DPOC, insuficiência cardíaca, doenças osteomusculares, saúde mental, cefaleias, síndromes dolorosas e doenças infectocontagiosas prevalentes; saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e da pessoa idosa; pré-natal de risco habitual; puerpério; puericultura; imunização; saúde sexual e reprodutiva; planejamento familiar; doenças de notificação compulsória; tuberculose, hanseníase, arboviroses, IST/HIV/AIDS e hepatites virais; cuidados paliativos na APS; segurança do paciente; prontuário, registro clínico e e-SUS APS; ética médica, bioética e legislação do SUS.

ENFERMEIRO PSF: Política Nacional de Atenção Primária; Estratégia Saúde da Família; processo de trabalho da enfermagem na APS; consulta de enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Processo de Enfermagem; diagnósticos, intervenções e avaliação em enfermagem; acolhimento e classificação de risco; atenção à demanda espontânea e programada; vigilância em saúde; notificação compulsória; imunização e Programa Nacional de Imunizações; cadeia de frio; administração e conservação de imunobiológicos; assistência de enfermagem à criança, ao adolescente, à mulher, ao homem e ao idoso; pré-natal, puerpério, aleitamento materno, planejamento reprodutivo, prevenção do câncer do colo do útero e de mama; crescimento e desenvolvimento; hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, hanseníase, tuberculose, IST, HIV/AIDS, hepatites virais e arboviroses; curativos; administração de medicamentos; coleta de material para exames; testes rápidos; visita domiciliar; educação em saúde; indicadores da APS; supervisão do trabalho do técnico de enfermagem e dos agentes comunitários de saúde; biossegurança; esterilização, desinfecção e limpeza; segurança do paciente; urgências e emergências na atenção básica; ética e legislação profissional.

ENFERMEIRO HOSPITALAR: Assistência de enfermagem ao paciente clínico, cirúrgico e crítico; Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem em ambiente hospitalar; admissão, evolução, transferência e alta de pacientes; segurança do paciente; protocolos assistenciais; prevenção de quedas, lesão por pressão, erros de medicação e infecções relacionadas à assistência à saúde; semiologia e semiotécnica de enfermagem; administração e cálculo de medicamentos; terapia intravenosa; curativos; sondagens; drenos; ostomias; oxigenoterapia; monitorização; balanço hídrico; assistência no pré, trans e pós-operatório; centro cirúrgico; recuperação anestésica; Central de Material e Esterilização; controle de infecção hospitalar; biossegurança; isolamento e precauções; urgência e emergência; assistência ao adulto e ao idoso com alterações respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, metabólicas, infecciosas e renais; gerenciamento e supervisão da equipe de enfermagem; dimensionamento de pessoal; prontuário e registros de enfermagem; ética e legislação profissional.

DENTISTA PSF/SB: Política Nacional de Saúde Bucal; atenção primária em saúde bucal; organização do processo de trabalho em saúde bucal na Estratégia Saúde da Família; promoção, prevenção e educação em saúde bucal; epidemiologia em saúde bucal; biossegurança; controle de infecção; ergonomia; diagnóstico e plano de tratamento em odontologia;



urgências odontológicas; cariolgia; periodontia; dentística restauradora; endodontia básica; exodontia simples; anestesiologia odontológica; radiologia odontológica; patologia bucal; estomatologia; oclusão; atendimento odontológico da criança, do adolescente, da gestante, do adulto e do idoso; paciente com necessidades especiais; acolhimento e classificação de risco em saúde bucal; vigilância em saúde relacionada à odontologia; prontuário odontológico; indicadores em saúde bucal; trabalho multiprofissional; ética odontológica e legislação profissional.

CIRURGIÃO-DENTISTA: Diagnóstico e planejamento em odontologia; semiologia, estomatologia e patologia oral; farmacologia aplicada à odontologia; anestesiologia; biossegurança e controle de infecção; radiologia odontológica; dentística restauradora; periodontia; endodontia; cirurgia oral menor; urgências e emergências odontológicas; oclusão; atendimento odontológico a pacientes com condições sistêmicas e a pacientes com necessidades especiais; lesões fundamentais da mucosa oral; câncer bucal e lesões potencialmente malignas; abordagem multiprofissional; registros, laudos e prontuário odontológico; ética e legislação profissional; políticas públicas de saúde bucal e organização da atenção odontológica no SUS.

NUTRICIONISTA (EMULTI): Nutrição em saúde pública; atenção nutricional na APS; avaliação nutricional individual e coletiva; antropometria; inquéritos alimentares; diagnóstico nutricional; necessidades e recomendações nutricionais nas diferentes fases do ciclo da vida; nutrição materno-infantil; aleitamento materno; alimentação complementar; educação alimentar e nutricional; terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis; obesidade, diabetes mellitus, hipertensão arterial, dislipidemias e síndrome metabólica; nutrição do idoso; segurança alimentar e nutricional; vigilância alimentar e nutricional; SISVAN; Guia Alimentar para a População Brasileira; ações intersetoriais em alimentação e nutrição; apoio matricial e atuação integrada às equipes da APS; elaboração de planos alimentares; higiene dos alimentos; boas práticas de manipulação; controle higiênico-sanitário; políticas públicas de alimentação e nutrição; ética e legislação profissional.

PSICÓLOGO (EMULTI): Psicologia da saúde; saúde mental na atenção primária; atenção psicossocial; promoção, prevenção e cuidado em saúde mental; acolhimento; escuta qualificada; apoio matricial; Projeto Terapêutico Singular; clínica ampliada; intervenção breve; atendimento individual, familiar e grupal; psicopatologia; desenvolvimento humano; saúde mental da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; ansiedade, depressão, sofrimento psíquico, violência, luto, crise e uso problemático de álcool e outras drogas; prevenção do suicídio; educação em saúde; trabalho em rede; atuação interdisciplinar e intersetorial; elaboração de relatórios e registros técnicos; ética profissional; legislação do SUS, da RAPS e normas do CFP aplicáveis à atuação no serviço público.

ASSISTENTE SOCIAL (EMULTI): Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social na saúde; SUS e Reforma Sanitária; seguridade social; instrumentalidade do Serviço Social; estudo social, entrevista, visita domiciliar, relatório, laudo e parecer social; trabalho com famílias; vulnerabilidade e risco social; rede de proteção social; intersetorialidade; participação e controle social; direitos sociais e acesso a benefícios; acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento sociofamiliar; planejamento, programas, projetos e serviços; atuação em equipe multiprofissional; ética profissional; Lei de Regulamentação da Profissão; atribuições privativas do assistente social; legislação do SUS e normativas relacionadas ao trabalho em saúde.

FISIOTERAPEUTA (EMULTI): Fundamentos da fisioterapia em saúde coletiva; atuação do fisioterapeuta na APS e no apoio matricial; avaliação cinético-funcional; cinesioterapia; prescrição de exercícios terapêuticos; fisioterapia musculoesquelética, respiratória, neurológica e geriátrica aplicadas ao território; prevenção de incapacidades; reabilitação funcional; dor crônica; lombalgias; cervicalgias; alterações posturais; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; reabilitação de pacientes com doenças crônicas; orientação a familiares e cuidadores; grupos terapêuticos e grupos de movimento; ergonomia; tecnologias assistivas; funcionalidade, incapacidade e CIF; trabalho multiprofissional; educação em saúde; registros, evolução e alta fisioterapêutica; ética e legislação profissional.

EDUCADOR FÍSICO EM SAÚDE (EMULTI): Atividade física e saúde coletiva; promoção da saúde e prevenção de doenças por meio do exercício físico; avaliação física e funcional; prescrição e acompanhamento de exercícios para diferentes faixas etárias e condições clínicas; exercício físico na APS; programas coletivos de caminhada, alongamento, ginástica, fortalecimento e condicionamento físico; atividade física para hipertensos, diabéticos, obesos, idosos e pessoas com limitações funcionais; fisiologia do exercício; aptidão física relacionada à saúde; prevenção de lesões; orientação segura para a prática corporal; educação em saúde; trabalho multiprofissional; políticas públicas de promoção da saúde; Programa Academia da Saúde e ações correlatas; ética e legislação profissional.

PSICÓLOGO CLÍNICO (CER): Políticas públicas de saúde da pessoa com deficiência; organização e funcionamento dos Centros Especializados em Reabilitação; atenção à pessoa com deficiência física, intelectual, auditiva, visual, múltipla deficiência e transtorno do espectro autista; avaliação psicológica clínica e funcional; desenvolvimento infantil; neurodesenvolvimento; reabilitação cognitiva; estimulação; intervenção psicoterapêutica individual e grupal; suporte à família e cuidadores; orientação parental; inclusão escolar e social; trabalho em equipe multiprofissional; Projeto



Terapêutico Singular; elaboração de relatórios e registros; ética profissional; políticas de saúde mental, reabilitação e direitos da pessoa com deficiência.

FONOAUDIÓLOGO (CER): Fundamentos da fonoaudiologia clínica e reabilitadora; avaliação e intervenção em linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, motricidade orofacial e disfagia; desenvolvimento da linguagem; transtornos da comunicação; audiologia básica; reabilitação auditiva; adaptação e acompanhamento de dispositivos auditivos, quando aplicável; comunicação suplementar e alternativa; atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, paralisia cerebral, síndromes genéticas e atrasos do desenvolvimento; motricidade orofacial; disfagia infantil e adulta; atuação em equipe multiprofissional no CER; elaboração de plano terapêutico; orientação a familiares e cuidadores; registros, relatórios e ética profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL (CER): Fundamentos da terapia ocupacional; avaliação do desempenho ocupacional e da funcionalidade; atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária; integração sensorial; motricidade fina; desenvolvimento neuropsicomotor; tecnologias assistivas; adaptação ambiental; prescrição, treinamento e orientação para uso de órteses, recursos adaptados e meios auxiliares; habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltipla deficiência e transtorno do espectro autista; elaboração e acompanhamento de planos terapêuticos; estimulação e treino funcional; inclusão escolar e social; orientação a familiares e cuidadores; trabalho em equipe multiprofissional; registros e ética profissional.

FISIOTERAPEUTA (CER): Avaliação fisioterapêutica funcional e cinético-funcional; fisioterapia neurofuncional, respiratória e musculoesquelética aplicada à reabilitação; desenvolvimento motor; reabilitação de pessoas com deficiência física ou múltipla; treino de marcha, equilíbrio, coordenação, mobilidade e transferências; cinesioterapia; terapia manual; fortalecimento muscular; estimulação funcional; órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; prevenção de deformidades e complicações secundárias; orientação a familiares e cuidadores; elaboração de plano terapêutico em equipe multiprofissional; registros, evolução e alta; ética profissional; políticas públicas da pessoa com deficiência e da reabilitação.

MÉDICO VETERINÁRIO: Saúde pública veterinária; medicina veterinária preventiva; vigilância em saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; zoonoses e controle de zoonoses; epidemiologia aplicada; raiva, leishmanioses, leptospirose, toxoplasmose, brucelose, tuberculose, esporotricose e outras zoonoses de relevância em saúde pública; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; boas práticas de fabricação; higiene e fiscalização de alimentos; defesa sanitária animal; clínica médica e cirúrgica veterinária; diagnóstico, terapêutica e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos; reprodução e nutrição animal; manejo sanitário; bem-estar animal; biossegurança; controle populacional de cães e gatos; medicina veterinária legal; responsabilidade técnica; legislação profissional e sanitária; programas de fomento agropecuário; educação em saúde; saúde única e interface entre saúde animal, humana e ambiental.

MASQUEIRO HOSPITALAR: Noções de primeiros socorros. Humaniza SUS. Processo de trabalho do maqueiro. Postura no ambiente de trabalho. Cuidados com o paciente. Remoção do paciente. Transporte. Cuidados no Transporte de macas e cadeira de rodas. Noções básicas de controle de infecção hospitalar. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Unidades de Saúde e Transporte. Serviços de Urgência e Emergência. Conhecimentos sobre fraturas e ferimento. Posições para carregamento de pacientes. Equipamentos. Mobilizações.



MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90



Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de _____, Edital nº 01/2026, do Concurso Público para Prefeitura Municipal de Tibau/RN, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o(a) Senhor(a) _____ é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar aprovável causa da deficiência):

Adiciono ainda outras informações:

1) Pessoa candidata faz uso de próteses, órteses ou adaptações? () Sim () Não

Se _____ Sim, _____ em _____ qual(is) _____ membro(s)/parte(s) _____ do _____ corpo?

2) Se pessoa candidata com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

3) Se pessoa candidata com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências:

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na
área de deficiência da pessoa candidata.

Ao assinar este requerimento, a pessoa candidata declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

Local e data

Assinatura da pessoa candidata

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.



MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90



Eu, inscrito no CPF sob o nº , venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas para provimento do cargo da carreira de , promovido pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN e regido pelo Edital nº 1, de 06 de abril 2026, inscrição nº , de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo):

Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o envio (upload de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

() **1ª POSSIBILIDADE** –Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- I. requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
- II. comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- III. cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
- IV. declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- V. documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

() **2ª POSSIBILIDADE**- doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei Nº 13.656/2018, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- I. requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto neste Edital;
- II. comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea (REDOME), expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo estado ou pelo município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.
- III. documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.